



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 114/2021

PROJETO DE LEI Nº. 135/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores Antônio Marques da Silva, Moisés Tavares Domingos e Antônio Luciano Facchiano.

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da comercialização do cobre, alumínio e assemelhados sem origem no Município de Apucarana, conforme específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de cobre, alumínio e assemelhados quando em formato de fios ou cabos, no Município de Apucarana, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - A proibição a que se refere o Art. 1º incide exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular, na forma da legislação própria.

Art. 3º - Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercializa, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º - Os estabelecimentos, as pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio de produtos definidos no Art. 1º desta Lei que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos à:

- I. Aplicação de multa diária no valor de 100UFM's;
- II. Cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.

Parágrafo Único: O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

-----continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

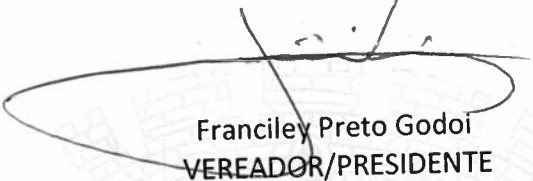
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

-----continuação do autógrafo nº.114/2021 PI 135/2021

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2021.


Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE


Antônio Garcia
VEREADOR

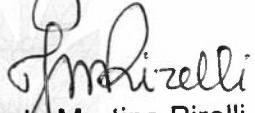

Antônio Marques da Silva
VEREADOR

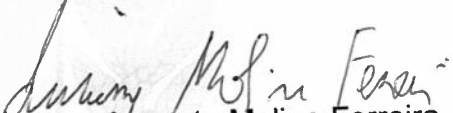

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

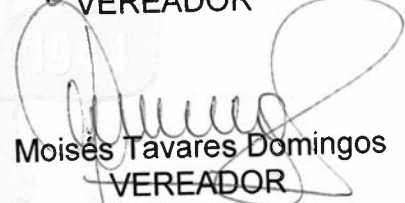

Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antônio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR